



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 3949/13 – 19 DE MARÇO DE 2013.

Autógrafo N.º 20/13 – de 19/3/2013.
PROJETO DE LEI N.º 19/13 – 07/3/ 2013.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 22.600,00, (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE
Projeto/Atividade	2.039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/	Código	0.05.00-500.007
Valor Total do Crédito	R\$	2.600,00

Programa	0023	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE
Projeto/Atividade	2.039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso/Código/	Código	0.05.00-500.007
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 2º: O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de repasse do FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ao município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911 de 26 de Setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de Março de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

OBJETIVO Promover o acompanhamento socioassistencial das famílias, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade contribuindo para o progresso de autonomia e emancipação social das famílias.

JUSTIFICATIVA O Programa de atenção integral às famílias é um serviço continuado de proteção social básica desenvolvido no centro de referencia social. Consiste em um trabalho que visa fortalecer a função protetiva das famílias prevenindo a ruptura de vínculos promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
FAMILIAS ATENDIDAS/CRAS	FAMILIAS	600	700

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
FAMILIAS ATENDIDAS/CRAS	-	435	600	700

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 22.600,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.11.01

FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: ASSISTENCIA Á POPULAÇÃO CARENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.039

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
FAMILIAS ATENDIDAS/CRAS	600	FAMILIAS

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
FAMILIAS ATENDIDAS/CRAS	-	435	600	700

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	22.600,00

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

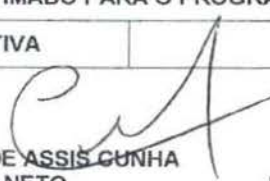
OBJETIVO Promover o acompanhamento socioassistencial das famílias, contribuindo para o progresso de autonomia e emancipação social das famílias.

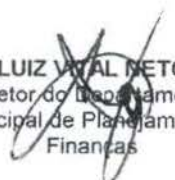
JUSTIFICATIVA Fortalecimento da função protetiva da família prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria de qualidade de vida.

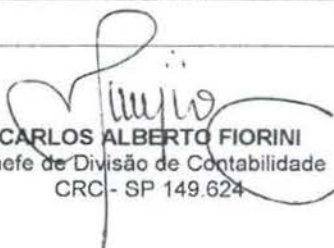
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
FAMILIAS ATENDIDAS/CRAS	FAMILIAS	600	700

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 22.600,00

JUSTIFICATIVA


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Planejamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

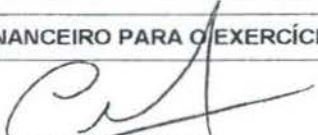
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2013
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.11.01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	244
PROGRAMA	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2039

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
FAMILIAS ATENDIDAS/CRAS	700	FAMILIAS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		22.600,00


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624